

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 22 de abril de 2015

Número 78

ÍNDICE

PARTE H

SUPLEMENTO

Município de Viana do Alentejo

Aviso n.º 4369-A/2015:

Período de discussão pública — Revisão do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo 10032-(2)

Município de Vila Nova de Foz Côa

Aviso n.º 4369-B/2015:

Publicação de Aviso sobre a Revisão do Plano Diretor Municipal, período de discussão pública 10032-(2)



PARTE H

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 4369-A/2015

Revisão do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo

Período de Discussão Pública

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 3.º e 4.º do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, a Câmara Municipal de Viana do Alentejo deliberou, em reunião ordinária de 21 de abril de 2015, a abertura do período de discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo, o qual decorrerá por um período de 30 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil da publicação do presente aviso.

Durante o referido período, a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, acompanhada do parecer final da Comissão de Acompanhamento e demais pareceres emitidos, bem como o respetivo Relatório Ambiental, estarão disponíveis para consulta no Balcão Municipal de Viana do Alentejo, todos os dias úteis, durante o horário de expediente, e na página oficial do município na internet, através do endereço www.cm-vianadoalentejo.pt.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento deverão ser formulados por escrito, utilizando para o efeito o impresso próprio que poderá ser obtido no Balcão Municipal de Viana do Alentejo ou na página oficial do município na internet. Estes deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara e enviados por carta registada com aviso de receção para a morada Rua Brito Camacho 13, 7090-237 Viana do Alentejo, ou aí entregues pessoalmente, podendo também ser remetidos por correio eletrónico para pdm@cm-vianadoalentejo.pt.

Mais se informa que serão realizadas sessões públicas de esclarecimento, nas freguesias do concelho, em data e local a informar oportunamente.

21 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara, *Bernardino António Bengalinha Pinto*.

208585348

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 4369-B/2015

Revisão do Plano Diretor Municipal Período de Discussão Pública

Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, abreviadamente, RJIGT), torna

público que a Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa deliberou, em sua reunião extraordinária, realizada em 17 de abril de 2015, dar início ao período de Discussão Pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, pelo prazo de 30 dias seguidos.

Este período terá início após o quinto dia, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os interessados poderão consultar os documentos que constituem e acompanham a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, no *síte* da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa e na Sala de Exposições Municipal, do Centro Cultural de Vila Nova de Foz Côa.

Até ao termo do período de discussão pública, os interessados poderão apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões mediante o preenchimento de impresso próprio disponibilizado no *síte* da Câmara Municipal e nas instalações da Câmara Municipal. Deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, sita no Largo do Município, 5150-642 VLF, entregues nos serviços respetivos da Câmara Municipal ou enviadas por correio eletrónico: correio@cm-fozcoa.pt.

Mais se informa que a câmara deliberou, atentas as novas regras urbanísticas constantes da revisão do PDM, e em cumprimento do disposto do artigo 117.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e do artigo 12-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE):

a) A suspensão dos procedimentos de gestão urbanística desde a data de início do período de Discussão Pública até à entrada em vigor do PDM revisto, excepcionando-se desta medida cautelar: (i) os projetos relativos a edificações previstas no n.º 4 do artigo 117 do RJIGT e do artigo 60.º do RJUE (procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento quando digam respeito a obras de reconstrução ou de alteração de edificações existentes, desde que tais obras não originem ou agravem a desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade das edificações); (ii) os projetos instruídos com pedido de informação prévia favorável; (iii) os procedimentos em curso após a aprovação do projeto de arquitetura; (iv) os procedimentos de comunicação prévia referentes a obras de edificação a erigir em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará; (v) os pedidos de emissão de autorizações de utilização; (vi) os pedidos de emissão de alvará de licenciamento.

b) A reserva pela Câmara Municipal do direito de deliberar proceder ao levantamento da suspensão, permitindo o prosseguimento do procedimento, sempre que se verifique uma das seguintes situações: (i) sempre que a decisão, favorável ou desfavorável, seja a mesma, à luz do PDM em vigor ou à luz da proposta de plano sob Discussão Pública, situações em que a decisão de deferimento ou indeferimento é definitiva; (ii) quando a decisão for de indeferimento à luz do PDM em vigor, mas de indeferimento segundo a proposta de plano, sob Discussão Pública, situação em que a decisão final fica condicionada à entrada em vigor do novo plano.

17 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara, *Gustavo de Sousa Duarte*, Eng.º

208579387

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750